Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano IV - Nº 466 26 de setembro de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.723.109,42	0,00
Pessoal Ativo	2.723.109,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	46.045,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	46.045,92	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	46.045,92	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	2.677.063,50	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.677.063,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	159.288.283,87	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	159.288.283,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.677.063,50	1,68%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.557.297,03	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.079.432,18	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.601.567,33	5,4%

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.664.509,45	0,00
Pessoal Ativo	2.664.509,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	56.042,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	56.042,93	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	56.042,93	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	2.608.466,52	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.608.466,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	153.803.022,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	153.803.022,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.608.466,52	1,7%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.228.181,33	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.766.772,26	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.305.363,20	5,4%

SAMAE

PORTARIA 125/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 84, Inciso III, alínea “b” da Lei nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã-Pr e conforme requerimento protocolado sob nº 420/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor IRINEU ALVES DE MOURA, matriculado sob nº 117, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido no dia 14 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-Pr, 18 de setembro de 2017.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 126/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o disposto no Artigo 134 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR e em atendimento ao requerimento de nº 423/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, à servidora MARLI GARCIA FREITAS PADUANO, Matrícula 057, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, o pagamento, em pecúnia, de 2 (dois) meses da Licença Prêmio por Assiduidade, nos meses de setembro e outubro de 2017, referente ao quinquenio 2010/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
IBIPORÃ-PR., 21 de setembro de 2017.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE



PORTARIA Nº 127/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade ao disposto no artigo 28 da lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Declarada a estabilidade da servidora **Meriane Ribeiro dos Santos Correa**, nomeada em 22 de setembro de 2014, considerando:
§ 1º - A conclusão do período de seu estágio probatório em 21 de setembro de 2017;
§ 2º - O resultado de sua Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, conforme relatórios fundamentados nas avaliações periódicas, elaborados pela comissão designada pela Portaria nº 018/2017.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
IBIPORÃ-PR, 22 de setembro de 2017.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 128/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor EDIVALDO DE PAULA, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula nº 004, lotado atualmente no setor de Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo, passando, a partir desta data, para o setor de Manutenção dos Serviços Administrativos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-Pr., 25 de setembro de 2017.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 129/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme artigos 201 ao 212, constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar o pagamento do adicional de insalubridade do servidor MIGUEL GARDINI, matrícula 281, atribuído através da Portaria nº 026/2017 de 16/01/2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 25 de setembro de 2017.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE